



TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 007/2020

1. OBJETO

1.1. Será objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA contratação de empresa para o fornecimento de PASSAGENS MARITIMAS, destinados a atender as demanda deste município de Portel.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação do presente objeto em função de a Administração Municipal necessitar das mesmas o uso diário em seus diversos setores tais como saúde e administração geral .

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente instrumento.

4.2. Conforme disposto no Artigo 7º, Inciso I, c/c o Artigo 6º, Inciso IX, da Lei 8.666/93, é necessário elaboração de Termo de Referência, constando os materiais necessários ao desenvolvimento das ações inerentes à Administração, o qual dará embasamento legal para a contratação.

25. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO PRODUTO

LOTE 01 - DOMINGO				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL-BELEM/BELÉM – PORTEL (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200
2	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200
3	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL-BELEM/BELÉM – PORTEL	CAMA	UNIDADE	500
	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	CAMA	UNIDADE	500
5	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL-BELEM/BELÉM – PORTEL	REDE	UNIDADE	600
	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	REDE	UNIDADE	600



7	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL-BREVES/BREVES – PORTEL	POLTRONA	UNIDADE	1400
8	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BREVES - BELEM/BELÉM – BREVES	POLTRONA	UNIDADE	200
LOTE 02 - SEGUNDA FEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL-BELEM/BELÉM – PORTEL (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200
2	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200
3	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL-BELEM/BELÉM – PORTEL	CAMA	UNIDADE	500
	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	CAMA	UNIDADE	500
5	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL-BELEM/BELÉM – PORTEL	REDE	UNIDADE	600
	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	REDE	UNIDADE	600
7	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL-BREVES/BREVES – PORTEL	POLTRONA	UNIDADE	1400
8	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BREVES - BELEM/BELÉM – BREVES	POLTRONA	UNIDADE	200
LOTE 03 - TERÇA FEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL-BELEM/BELÉM – PORTEL (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200
2	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200
3	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL-BELEM/BELÉM – PORTEL	CAMA	UNIDADE	500
	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	CAMA	UNIDADE	500
5	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL-BELEM/BELÉM – PORTEL	REDE	UNIDADE	600
	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	REDE	UNIDADE	600
7	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL-BREVES/BREVES – PORTEL	POLTRONA	UNIDADE	1400
8	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BREVES - BELEM/BELÉM – BREVES	POLTRONA	UNIDADE	200
LOTE 04 - QUARTA FEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL-BELEM/BELÉM – PORTEL (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200



2	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200
3	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BELEM/BELÉM – PORTEL	CAMA	UNIDADE	500
	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	CAMA	UNIDADE	500
5	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BELEM/BELÉM – PORTEL	REDE	UNIDADE	600
	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	REDE	UNIDADE	600
7	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BREVES/BREVES – PORTEL	POLTRONA	UNIDADE	1400
8	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BREVES - BELEM/BELÉM – BREVES	POLTRONA	UNIDADE	200

LOTE 05 - QUINTA FEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BELEM/BELÉM – PORTEL (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200
2	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200
3	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BELEM/BELÉM – PORTEL	CAMA	UNIDADE	500
	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	CAMA	UNIDADE	500
5	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BELEM/BELÉM – PORTEL	REDE	UNIDADE	600
	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	REDE	UNIDADE	600
7	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BREVES/BREVES – PORTEL	POLTRONA	UNIDADE	1400
8	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BREVES - BELEM/BELÉM – BREVES	POLTRONA	UNIDADE	200

LOTE 06 - SEXTA FEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BELEM/BELÉM – PORTEL (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200
2	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200
3	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BELEM/BELÉM – PORTEL	CAMA	UNIDADE	500
	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	CAMA	UNIDADE	500
5	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BELEM/BELÉM – PORTEL	REDE	UNIDADE	600



	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	REDE	UNIDADE	600
7	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BREVES/BREVES – PORTEL	POLTRONA	UNIDADE	1400
8	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BREVES - BELEM/BELÉM – BREVES	POLTRONA	UNIDADE	200
LOTE 07 - SÁBADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BELEM/BELÉM – PORTEL (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200
2	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM (suíte com duas camas)	SUITE - CAMA	UNIDADE	200
3	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BELEM/BELÉM – PORTEL	CAMA	UNIDADE	500
	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	CAMA	UNIDADE	500
5	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BELEM/BELÉM – PORTEL	REDE	UNIDADE	600
	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BELEM – BREVES/BREVES – BELÉM	REDE	UNIDADE	600
7	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO PORTEL- BREVES/BREVES – PORTEL	POLTRONA	UNIDADE	1400
8	PASSAGEM FLUVIAIS NO TRECHO BREVES - BELEM/BELÉM – BREVES	POLTRONA	UNIDADE	200

6 - DO QUANTITATIVO

6.1 - As quantidades previstas no Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Prefeitura Municipal de Portel o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) e serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Registro de Preço;

7.2 - Os produtos/serviços deverão obedecer às normas de qualidade, de acondicionamento e estar dentro do prazo de validade;

7.3 – A licitante vencedora deve zelar para que a entrega do(s) produto(s) solicitado(s) ocorram de acordo com as condições de segurança e higiene exigidas pelo Serviço de Vigilância ou órgão competente.



7.4 - Não entregar produtos com validade expirada;

7.5 - Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do Empenho expedido pela Prefeitura Municipal de Portel;

7.6 - Ofertar produto(s) de primeira qualidade, conforme especificações de cada item;

7.7 - Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes;

7.8 - Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

7.9 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s);

7.11. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

7.12. Manter o(s) preço(s) do(s) produto(s) durante a vigência do presente Registro de Preço;

7.13. Os impostos, taxas, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

7.14. Responsabilizar-se pelo(s) produto(s) solicitado(s) até o recebimento pelo CONTRATANTE.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência;

9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

9.1.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso li do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 01.1 de redução dos preços praticados no mercado;



9.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE e o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

9.5. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) materiais.

10.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto Da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente;

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A partir do recebimento da ordem de compra devidamente assinada, a contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para a entrega dos objetos, que serão recebidos:

a) provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações presentes no edital;

b) definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

13. DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no município de portel na secretaria solicitante, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.